

1/CRISTIANA COSMO DA SILVA/65.050.242-5/492.977.404-72/14,3;  
5/EMILY ELENA MEN-DES/29.612.293-2/320.123.048-00/12,1;  
6/KILBER AURELIO BABI CS/49.431.128-9/229.794.158-71/5;  
2/DIEGO ALVES RAMOS/34.262.590-1/227.831.918-30/5;  
4/DEBORA PORCARI NUNES DEVE-CHIO/48.210.693-1/346.811.468-03/5;

CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S):  
Nº de Inscrição / RG / CPF / Motivo  
3/17.896.059-7/106.864.128-26/ CANDIDATOS NÃO APROVADOS, para os candidatos inscritos no processo seletivo simplificado que, conforme estabelecido no item 1 do artigo 4º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR DOMINGOS MINICUCCI FILHO – BOTUCATU  
CLASSE DESCENTRALIZADA EE CARDOSO DE ALMEIDA – BOTUCATU  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 051/12/2019, PROCESSO Nº 3270958/2019  
DESPAÇO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 10/12/2020

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR DOMINGOS MINICUCCI FILHO, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado de Docentes, no componente curricular: Técnicas Organizacionais (Administração).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR DOMINGOS MINICUCCI FILHO – BOTUCATU  
CLASSE DESCENTRALIZADA EE CARDOSO DE ALMEIDA – BOTUCATU  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 051/13/2019, PROCESSO Nº 3271045/2019  
DESPAÇO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 10/12/2020

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR DOMINGOS MINICUCCI FILHO, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado de Docentes, no componente curricular: Cálculos Financeiros (Administração).

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES  
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS  
EDITAL EACH/ATAc 052/2020

Devido a um erro ocorrido no edital em epígrafe, publicado no D.O.E. de 01 de dezembro de 2020, a Diretora da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo torna pública a seguinte Retificação:

##### ONDE LÊ-SE

Os candidatos deverão comparecer no dia 10 de dezembro de 2020 às 9h, no link informado via email para o conhecimento do cronograma das provas. O não comparecimento implicará automaticamente na desistência do candidato.

##### LEIA-SE

Os candidatos deverão comparecer no dia 14 de dezembro de 2020 às 7h45, no link meet.google.com/wfd-gegr-fvs para o conhecimento do cronograma das provas. O não comparecimento implicará automaticamente na desistência do candidato.

#### ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES  
Comunicado

A Congregação da Escola de Comunicações e Artes, em reunião ordinária realizada em 09.12.2020, aprovou a Comissão Julgadora do concurso para a obtenção do título de Livre-Docente junto ao Departamento de Artes Plásticas, na especialidade de “Fotografia, Multimídia e Intermedial”, nos termos do edital nº 29-2020-ECA, publicado no D.O.E. de 03.07.2020, no qual é candidato o Prof. Dr. João Luiz Musa.

Integram a Comissão Julgadora os Profs. Drs.: Membros Titulares: Prof. Dr. Marco Francesco Buti/Professor Titular/CAP/ECA (1º Presidente), Luiz Claudio Mubarrac/Professor Titular/CAP/ECA (2º Presidente), Ana Maria de Moraes Beluzzo/Professora Titular/FAU, Lorenzo Mammì/Professor Associado/FFLCH e Helouise Lima Costa/Professora Associada/MAC, Membros Suplentes: Sônia Salzstein Goldberg/Professor Titular/CAP/ECA, Domingos Tadeu Chiarelli/Professor Titular/Aposentado/CAP/ECA, Sylvia Caiuby Novaes/Professora Associada/FFLCH e Luíse Weiss/Professora Titular/UNICAMP.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES  
EDITAL ECA-USP Nº 56-2020  
RESULTADO FINAL

A Congregação da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo, em reunião de 09.12.2020, homologou o Relatório Final da Comissão Julgadora do concurso para obtenção do Título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Artes Cênicas, na especialidade de “Dança Moderna”, de acordo com o edital nº 28-2020-ECA, publicado no D.O.E. de 03.07.2020, que teve por candidata a Profa. Dra. Sayonara Sousa Pereira, realizado nos dias 30 de novembro, 01 e 02 de dezembro de 2020.

A referida Comissão Julgadora foi constituída pelos Profs. Drs.: Felisberto Sabino da Costa/Professor Titular/CAC/ECA (Presidente), José Batista Dal Farra Martins/Professor Associado/aposentado/CAC/ECA, Fábio Cypriano/Professor Livre-Docente/PUC-SP, Marcia Maria Strazzacappa Hernandez/Professora Livre-Docente/UNICAMP e Inaicyr Falcão dos Santos/Professora Livre-Docente/UNICAMP, a vista das notas individuais, conferidas com os respectivos pesos obtida pela candidata Profa. Dra. Sayonara Sousa Pereira, a Comissão Julgadora houve por bem considerá-la habilitada, indicando-a à obtenção do Título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Artes Cênicas da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES  
EDITAL ECA-USP Nº 57-2020  
RESULTADO FINAL

A Congregação da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo, em reunião de 09.12.2020, homologou o Relatório Final da Comissão Julgadora do concurso para obtenção do Título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Artes Cênicas, na especialidade de “Teatro Brasileiro”, de acordo com o edital nº 28-2020-ECA, publicado no D.O.E. de 03.07.2020, que teve por candidata a Profa. Dra. Elizabeth Ferreira Cardoso Ribeiro Azevedo, realizado nos dias 03 e 04 de dezembro de 2020.

A referida Comissão Julgadora foi constituída pelos Profs. Drs.: Luiz Fernando Ramos/Professor Titular/CAC/ECA (Presidente), Fausto Roberto Gomes Viana/Professor Associado/CAC/ECA, João Roberto Poço de Faria/Professor Titular/FFLCH,

Orna Messer Levin/Professora Livre-Docente/UNICAMP e Maria Helena Vicente Werneck/Professora Titular/UNIRIO, a vista das notas individuais, conferidas com os respectivos pesos obtida pela candidata Profa. Dra. Elizabeth Ferreira Cardoso Ribeiro Azevedo, a Comissão Julgadora houve por bem considerá-la habilitada, indicando-a à obtenção do Título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Artes Cênicas da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo.

#### ESCOLA DE ENFERMAGEM

EDITAL ATAac 042/2020  
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL

A Congregação da Escola de Enfermagem da USP, em sua 449ª Sessão Ordinária, realizada em 09 de dezembro de 2020, homologa o relatório final do concurso Público para a obtenção do título de Livre-Docente junto ao Departamento de Orientação Profissional da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo, na área de conhecimento: “Administração em Enfermagem”, aberto pelo Edital ATAac 024/2020, publicado no DOE em 26.06.2020.

CANDIDATA: Valéria Marli Leonello  
PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 02 e 03 de dezembro de 2020.

COMISSÃO JULGADORA: Professoras Sílvia Helena Souza da Silva Batista, Livre-Doente do Departamento Saúde, Educação e Sociedade do Instituto Saúde e Sociedade da Universidade Federal de São Paulo - Campus Baixada Santista; Eliete Maria Silva, Associada da Faculdade de Enfermagem da Universidade Estadual de Campinas; Henriette Tognetti Penha Morato, Associada do Departamento de Psicologia da Aprendizagem do Desenvolvimento da Personalidade do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo; Vilanice Alves de Araújo Püschel, Titular do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo e por mim, Heloisa Helena Ciqueto Peres, Professora Titular do Departamento de Orientação Profissional da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo e Presidente da Comissão, conforme deliberação da Congregação de 09 de setembro de 2020 e em conformidade com Resolução USP nº 7194/2016.

LOCAIS: sala 27, andar térreo da EEEUSP e via remota.

No dia 02 de dezembro de 2020, às 9 horas na Sala 27, a Profa. Dra. Heloisa Helena Ciqueto Peres, na qualidade de Presidente dos trabalhos, em Sessão Pública, instalou a Comissão Julgadora, com a presença da totalidade de seus membros, e da candidata, Doutora Valéria Marli Leonello, e do público.

Conforme arts. 2º e 3º da Resolução USP nº 7955/2020, estavam presentes fisicamente na Escola de Enfermagem a Presidente da Comissão Julgadora, Profa. Dra. Heloisa Helena Ciqueto Peres, e a candidata, Profa. Dra. Valéria Marli Leonello. Também estava presente a Assistente Técnica Acadêmica da Unidade, Sra. Grazielle Bozi Costa. Os demais membros da Comissão Julgadora, ainda de acordo com a citada Resolução, participaram por via remota, em ambiente virtual certificado pela Universidade. As sessões públicas foram transmitidas ao vivo pelo youtube.

Foi esclarecido que para a prova escrita, com peso 1, a candidata tomaria conhecimento da lista com 10 pontos. Após 24 horas, seria promovido o sorteio do ponto para realização da prova. A prova teria duração de 5 horas, sendo a 1ª hora para consulta e as demais para elaboração do texto final. A candidata deveria trazer todo material bibliográfico a ser utilizado para a consulta durante a primeira hora após o sorteio. Em seguida, este material de consulta seria recolhido, devendo o texto final ser elaborado nas 4 (quatro) horas restantes a partir das anotações inicialmente preparadas. A consulta deveria ser realizada em livros, periódicos e outros documentos bibliográficos trazidos pela candidata. O rascunho poderia ser realizado a lápis, mas a prova, quando feita à mão, deveria ser manuscrita obrigatoriamente à caneta. Seriam distribuídas folhas de rascunho e a folha da prova, todas rubricadas pela Presidente da Comissão Julgadora. A candidata poderia optar pelo uso de computador, se assim fizesse, haveria um equipamento especialmente preparado para este fim, sem acesso à internet, sem entrada para pen-drive ou CDs, observadas as normas constantes da Portaria EE 01/2003, entregue à candidata. Também seria possível realizar a prova manuscrita se assim desejasse. Ao término da prova seriam feitas cópias do texto final para os membros da Comissão Julgadora. Após, seria realizada a leitura da prova pela candidata. Ao fim da leitura, em sessão fechada, a Comissão emitiria as notas. As notas variariam de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal. A candidata poderia propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entendesse que não pertenciam ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação. De acordo com artigo 2º da Resolução 7955/2020, a prova escrita seria realizada apenas com a presença física da candidata e da Presidente da Comissão Julgadora, os demais membros da Comissão participariam remotamente da avaliação.

Na defesa pública de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra da candidata ou parte dela, com peso 3, os examinadores levariam em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original da candidata na área de conhecimento pertinente. A duração da arguição não excederia de trinta minutos por examinadoras, cabendo à candidata igual prazo para a resposta; havendo concordância entre a examinadora e a candidata, poderia ser estabelecido o diálogo entre ambas, observado o prazo global de sessenta minutos. Ao fim das arguições, em sessão fechada, a Comissão emitiria as notas. As notas variariam de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal. De acordo com artigo 3º da Resolução 7955/2020, a prova de defesa pública de tese será realizada de forma remota.

Na prova de Julgamento do memorial com prova pública de arguição, peso 4, o resultado seria expresso mediante nota global, atribuída após a arguição da candidata, devendo refletir o seu desempenho na arguição, bem como seu mérito. O mérito da candidata seria julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender: I – produção científica, literária, filosófica ou artística; II – atividade didática; III – atividades de formação e orientação de discípulos; IV – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade; V – atividades profissionais, ou outras, quando for o caso; VI – diplomas e outras dignidades universitárias. A Comissão Julgadora consideraria, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor. A duração da arguição não excederia de trinta minutos por examinadora, cabendo à candidata igual prazo para a resposta; havendo concordância entre a examinadora e a candidata, poderia ser estabelecido o diálogo entre ambas, observado o prazo global de sessenta minutos. Conforme § 3º, item 7 Edital ATAac 066/2019, cada examinadora elaboraria parecer escrito circunstanciado sobre os títulos apresentados pela candidata, que seriam recolhidos pelo Presidente da Comissão e entregues à ATAac ao final da prova. De acordo com artigo 3º da Resolução 7955/2020, a prova de Julgamento do memorial com prova pública de arguição seria realizada de forma remota. Ao fim das arguições, em sessão fechada, a Comissão emitirá as notas. As notas variarão de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

Para Prova de Avaliação Didática, peso 2, a candidata deveria elaborar, por escrito, o programa de uma disciplina de pós-graduação. A prova seria realizada de acordo com as seguintes normas: I – a Comissão Julgadora organizaria uma lista de dez temas, com base no programa do concurso; II – a Comissão Julgadora daria conhecimento dessa lista à candidata; III – a candidata escolheria o ponto uma hora antes da realização da prova, podendo utilizar esse tempo para consultas; IV – findo o prazo mencionado no inciso III, a candidata teria duas horas para elaborar o texto; V – cada membro da Comissão Julgadora poderia formular perguntas sobre o programa, não

podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado à candidata igual tempo para resposta. A prova teria duração global de 3 horas, sendo a 1ª hora para consulta e as demais para elaboração do texto final. A candidata deveria trazer todo material bibliográfico a ser utilizado para a consulta durante a primeira hora após a escolha. Em seguida, este material de consulta seria recolhido, devendo o texto final ser elaborado nas 2 (duas) horas restantes a partir das anotações inicialmente preparadas. A consulta deveria ser realizada em livros, periódicos e outros documentos bibliográficos trazidos pela candidata. O rascunho poderia ser realizado a lápis, mas a prova, quando feita à mão, deveria ser manuscrita obrigatoriamente à caneta. Seriam distribuídas folhas de rascunho e a folha da prova, todas rubricadas pela Presidente da Comissão Julgadora. A candidata poderia optar pelo uso de computador, se assim fizesse, haveria um equipamento especialmente preparado para este fim, sem acesso à internet, sem entrada para pen-drive ou CDs, observadas as normas constantes da Portaria EE 01/2003. Também seria possível realizar a prova manuscrita se assim desejasse. Ao término da prova seriam feitas cópias do programa elaborado para os membros da Comissão Julgadora. Após, seria realizada a leitura do programa pela candidata. Ao fim da leitura, em sessão fechada, a Comissão emitiria as notas. As notas variarão de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

A candidata poderia propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entendesse que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação. De acordo com artigo 2º da Resolução 7955/2020, a prova didática seria realizada apenas com a presença física da candidata e da Presidente da Comissão Julgadora, os demais membros da Comissão participariam remotamente da avaliação.

Também foi informado que o resultado do concurso seria proclamado, em sessão pública, pela Comissão Julgadora imediatamente após atribuição de notas da última prova a ser realizada. A candidata seria considerada habilitada, se obtiver, da maioria das examinadoras, nota final mínima sete. As examinadoras que estivessem a distância seria permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas às examinadoras presentes no local do concurso. As provas em que fosse utilizado sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos seriam suspensas, caso verificado problema técnico que impedisse a adequada participação de qualquer examinadora ou da candidata. Se a conexão não fosse restabelecida no prazo de trinta minutos, o concurso seria suspenso. Quando problemas técnicos interrompessem qualquer prova, esta deveria ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deveria ser integralmente refeita. Seriam preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico. Todas as ocorrências deveriam ser registradas no relatório final.

Após os esclarecimentos, na mesma data, a Comissão Julgadora deu início aos trabalhos do concurso elaborando em Sessão Fechada o calendário de provas e as listas de pontos das Provas Públicas de Avaliação Didática e Escrita.

Às 9 horas e 55 minutos, estando de acordo com o cronograma de provas, a candidata o assinou juntamente com a Presidente da Comissão Julgadora, tendo sido providenciada cópia totalmente assinada e datada para a candidata e membros da Comissão Julgadora.

Às 10 horas e 01 minuto, em Sessão Pública, a candidata tomou conhecimento dos pontos da Prova Escrita, estando de acordo com o documento, a candidata o assinou juntamente com a Presidente da Comissão Julgadora, tendo sido providenciada cópia totalmente assinada e datada para a candidata e membros da Comissão Julgadora. Às 10 horas e 06 minutos, em Sessão Pública, a candidata tomou conhecimento dos pontos da Prova de Avaliação Didática, escolhendo o ponto de número 1, intitulado “Formação em Saúde na perspectiva da educação interprofissional: possibilidades e desafios.”. A candidata e os membros da Comissão Julgadora receberam cópias da lista de pontos da Prova de Avaliação Didática, devidamente datada e assinada, com a indicação do ponto escolhido. Em seguida, a candidata foi conduzida à Sala 25 para início da Prova de Avaliação Didática. A candidata dispôs de 1 (uma) hora para realizar a consulta sobre o tema. Às 11 horas e 06 minutos, os materiais de consulta foram recolhidos e a candidata dispôs, então, de 2 (duas) horas para elaborar o texto sobre o programa de disciplina de Pós-Graduação. Às 12 horas e 38 minutos, a candidata entregou seu texto final, e foram enviadas cópias aos membros da banca. A candidata utilizou computador para realização da prova tendo sido observadas as normas constantes da Portaria EE 01/2003, ou seja, o computador foi especialmente preparado para uso no certame, sem acesso à internet, sem entrada para pen-drive ou CDs. Às 13 horas e 06 minutos, a pedido da Presidente da Comissão Julgadora a candidata procedeu à leitura do texto. Foram feitas perguntas à candidata na forma regimental.

A Comissão Julgadora avaliou que o programa apresentado pela candidata está a Comissão Julgadora avaliou que o Programa apresentado pela candidata está bem elaborado e seguiu todas as etapas de estruturação de um Programa de Disciplina de Pós-Graduação. Destaca-se a adequação da proposta que foi tecida com criatividade e cuidado, utilizando recursos de tecnologia educacional atuais e pertinentes. O conteúdo é pertinente e está alinhado aos objetivos, às estratégias e à avaliação proposta. A justificativa está clara, objetiva e completa, demonstrando competência teórica, pedagógica e científica. A bibliografia é atualizada, englobando artigos nacionais e internacionais relativos à área temática e aos indicativos importantes da educação na atualidade. Na arguição, a candidata respondeu com muita coerência e propriedade aos questionamentos da banca. A Comissão Julgadora sugeriu não restringir a proposta somente à Enfermagem e aos cursos da saúde, mas ampliar a participação de estudantes e profissionais de outras áreas de conhecimento. Foi sugerida, também, a inclusão de objetivos de natureza atitudinal. Por fim, sublinha-se que o programa de disciplina apresentado expressa claramente a postura acadêmica da candidata a favor de uma educação superior comprometida com as demandas sociais, com a defesa do SUS, com as políticas de inclusão e diversidade.

A seguir, em Sessão Fechada, a Comissão Julgadora atribuiu individualmente as notas à candidata.

Proseguindo, ainda no dia 02 de dezembro de 2019, às 14 horas e 51 minutos, no mesmo local, foi realizada a Prova Pública de Defesa de Tese da candidata que foi arguida pelos Membros da Comissão Julgadora na forma regimental.

A Comissão Julgadora considerou que a Tese apresentada, intitulada “Educação Interprofissional em Saúde: construindo caminhos para uma mudança necessária”, aborda temática de impacto e relevância social, englobando aspectos teóricos, pedagógicos e científicos, além dos desafios e perspectivas da área da Educação e Prática Interprofissional com desdobramentos tanto para o campo do ensino, da pesquisa, como para a práxis assistencial e gerencial em saúde. Ressalta-se que a tese elaborada expressa o conhecimento da candidata sobre a complexidade e pertinência do tema. À arguição, a candidata demonstrou segurança e propriedade, respondendo com coerência, pertinência e criticidade aos questionamentos. Destaca-se a sensibilidade e o elevado grau de maturidade pessoal, profissional e acadêmica da candidata, considerando suas experiências gerenciais e práticas colaborativas de ensino nessa área de conhecimento na enfermagem e na saúde, articuladas à extensão e pesquisas em campo.

Ao término da Prova, em Sessão Fechada a Comissão Julgadora atribuiu individualmente as notas à candidata.

Em 03 de dezembro de 2020, às 10 horas e 01 minutos, a candidata Doutora Valéria Marli Leonello apresentou-se na Sala

27 para realização da Prova Escrita. Às 10 horas e 07 minutos, na presença da totalidade dos membros da Comissão Julgadora, em Sessão Pública, a candidata sorteou o ponto da prova escrita, que recaiu sobre o nº. 05 (cinco), intitulado “Prática e educação interprofissional e a articulação ensino-serviço: possibilidades e desafios”. A candidata foi conduzida à sala 25 e recebeu folhas de papel sulfite, rubricadas pela Presidente da Comissão Julgadora, para anotações durante o período de consulta de 60 minutos. Às 11 horas e 07 minutos, munido apenas das folhas mencionadas, recebeu mais folhas em branco, também rubricadas pela Presidente da Comissão Julgadora, e deu início à redação do texto da prova, dispondo de 4 (quatro) horas. Às 14 horas e 32 minutos, entregou os rascunhos e o texto final. Foram enviadas cópias do texto final para os membros da Comissão Julgadora. A candidata utilizou computador para realização da Prova tendo sido observadas as normas constantes da Portaria EE 01/2003, ou seja, o computador foi especialmente preparado para uso no certame, sem acesso à internet, sem entrada para pen-drive ou CDs. Às 15 horas e 04 minutos, na sala 27, a candidata procedeu à leitura da prova em Sessão Pública.

A Comissão julgou que a candidata realizou a prova escrita com autoria intelectual robusta, articulando erudição teórica, leitura crítica das políticas públicas, análise contextual consistente e fundamentada historicamente na proposição de caminhos de transformação. Destacam-se, também, o rigor conceitual, o tratamento bibliográfico atualizado e pertinente, a elaboração de texto mobilizador e disparador de novos e permanentes aprofundamentos e avanços.

Ao término da prova, em Sessão Fechada, a Comissão Julgadora atribuiu individualmente as notas à candidata.

Ainda no dia 03 de dezembro de 2020, às 15 horas e 37 minutos, na sala 27, teve início o Julgamento do Memorial com Prova Pública de Arguição. A candidata foi arguida pela Comissão Julgadora na forma regimental.

Na análise do conjunto de atividades desenvolvidas pela candidata, apresentadas no seu memorial circunstanciado, constatou-se trajetória profissional consistente e pertinente com a vida acadêmica, articulando ensino, pesquisa e extensão. Ressalta-se o compromisso com as políticas públicas de saúde e educação, a produção e divulgação do conhecimento e o engajamento institucional, bem como o espírito de cooperação e colaboração. Apresenta em seu itinerário perfil de docente pesquisadora com potência investigativa, inventiva e interventiva na área da EIP; além de prática colaborativa e de educação na saúde. Destaca-se, ainda, seu envolvimento com a formação de profissionais qualificados para a pluralidade de contribuições científicas, éticas e políticas. Durante a arguição, a candidata demonstrou sensibilidade, segurança e maturidade crítico-reflexiva tanto em relação aos seus próprios processos formativos, como em referência aos condicionantes históricos, às possibilidades de transformação. Evidencia-se, também, abertura para o desenvolvimento de ações associativas na enfermagem, na saúde e na educação, que inovam e impactam o trabalho da Universidade na sociedade.

Encontram-se anexados, relatórios acerca do Memorial da candidata de cada um dos membros da Comissão Julgadora, nos termos do § único do Artigo 39 do Regimento Interno da Escola de Enfermagem e § único do Artigo 179 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo.

A seguir, em Sessão Fechada, a Comissão Julgadora atribuiu individualmente as notas à candidata.

Ainda no dia 03 de dezembro de 2020, às 19 horas e 09 minutos, a Senhora Presidente, em Sessão Pública, procedeu à abertura dos envelopes individuais das notas das provas do certame, realizando a leitura dos resultados.

À vista dos resultados obtidos pela candidata, a Comissão Julgadora habilita, por unanimidade, à Egrégia Congregação da Escola de Enfermagem a Profa. Doutora Valéria Marli Leonello para a obtenção do título de Livre-Docente junto à área de conhecimento: Administração em Enfermagem. (Processo 20.1.00281.07.9)

São Paulo, 10 de dezembro de 2020.

Profa. Dra. Regina Szylił  
Diretora  
NOTAS  
Candidata: Dra. Valéria Marli Leonello  
Examinadora: Profa. Dra. Sílvia Helena Souza da Silva Batista

Prova escrita (peso 1): 10  
Defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra da candidata ou parte dela (peso 3): 10

Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 4): 10

Avaliação didática (peso 2): 10  
Média: 10

Examinadora: Profa. Dra. Eliete Maria Silva  
Prova escrita (peso 1): 10

Defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra da candidata ou parte dela (peso 3): 10

Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 4): 10

Avaliação didática (peso 2): 9,7  
Média: 9,9

Examinadora: Profa. Dra. Henriette Tognetti Penha Morato  
Prova escrita (peso 1): 10

Defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra da candidata ou parte dela (peso 3): 10

Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 4): 10

Avaliação didática (peso 2): 9,7  
Média: 10

Examinadora: Profa. Dra. Vilanice Alves de Araújo Püschel  
Prova escrita (peso 1): 10

Defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra da candidata ou parte dela (peso 3): 10

Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 4): 10

Avaliação didática (peso 2): 9,5  
Média: 9,9

Examinadora: Profa. Dra. Heloisa Helena Ciqueto Peres  
Prova escrita (peso 1): 10

Defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra da candidata ou parte dela (peso 3): 10

Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 4): 10

Avaliação didática (peso 2): 10  
Média: 10

Resultado: Habilitada e indicada.

EDITAL EE 043/2020

#### ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo toma público a todos os interessados que, conforme aprovação ad referendum do Conselho Técnico Administrativo, estarão abertas por 47 dias, no período das 9h (horário de Brasília) do dia 14/12/2020 às 16h (horário de Brasília) do dia 29/01/2021, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 1.918,72, ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.371,79, referência mês de maio de 2019, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Enfermagem Saúde Coletiva (ENS), Área de Enfermagem em Saúde Coletiva, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico Administrativo da Escola de Enfermagem

da USP após o término do período de inscrições e de acordo com os termos das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola de Enfermagem da USP, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

- Documento de identificação (RG, CRNM ou passaporte);
- CPF (para candidatos brasileiros);
- Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.
- Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.6. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.7. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação dos aprovados

4. O candidato aprovado, ao ser contratado, deverá participar, conforme a carga horária prevista para o cargo, das atividades teóricas, práticas e teórico-práticas dos cursos de Residência em Enfermagem na Saúde do Adulto e do Idoso e das disciplinas do Curso de Bacharelado em Enfermagem:

- 0701205 - Enfermagem e Biossegurança
- 0701202 - Necessidades em saúde dos grupos sociais e Enfermagem

- ENS0425 - Enfermagem em Doenças Transmissíveis com enfoque na Saúde Coletiva
- ENS0236 - Fundamentos de Saúde Coletiva e o cuidado de Enfermagem

- ENS0237 - Enfermagem na Atenção Básica e a Saúde do Adulto e do Idoso
- 0701209 - Estágio Curricular II (Enfermagem na Atenção Básica, Atenção Psicossocial ou Ambulatórios de Especialidades

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obterá o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, na seguinte conformidade:

I. Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 05)

II. Prova Didática (peso 03)

6.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

6.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame.

6.1.2. Aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame.

6.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa.

6.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspenso.

6.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.

6.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

6.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão de Seleção.

6.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

I – a elaboração de listas de pontos;

II – a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos;

III – concessão das notas respectivas, finda a arguição de todos os candidatos;

IV – a elaboração do seu relatório.

6.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.

6.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regimento Geral da USP.

6.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

- produção científica, literária, filosófica ou artística;
- atividade didática universitária;
- atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
- diplomas e outras dignidades universitárias.

6.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

6.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.3.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades. 6.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.3.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Escola de Enfermagem da USP e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

I. Os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Enfermagem em Saúde Coletiva.

II. Necessidades de saúde como objeto das práticas de enfermagem na atenção básica.

III. As práticas de Enfermagem em Saúde Coletiva frente aos perfis epidemiológicos.

IV. As práticas da Vigilância em Saúde nas doenças transmissíveis.

V. O cuidado de enfermagem e a saúde do adulto/idoso na atenção básica.

VI. Programa nacional de imunizações e a prática de enfermagem na atenção básica.

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <http://www.ee.usp.br/site/Index.php/paginas/mostrar/1998/>, à página institucional da Escola de Enfermagem da USP e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico Administrativo da Escola de Enfermagem da USP para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2021 com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da

Escola de Enfermagem da USP, e-mail: [eeataac@usp.br](mailto:eeataac@usp.br). São Paulo, 10 de dezembro de 2020

Profª Drª Regina Szyllit

Diretora

ESCOLA DE ENFERMAGEM

EDITAL ATA 043/2020

CONCURSO DE LIVRE DOCÊNCIA - art. 2º e 3º da Resolução nº 7955/2020

(1º período de 2021)

ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO À OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE DOCENTE JUNTO AOS DEPARTAMENTOS DE ENFERMAGEM MÉDICO-CIRÚRGICA (ENC), ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL (ENO), ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA (ENS) E ENFERMAGEM MATERNO-INFANTIL E PSIQUIÁTRICA (ENP) DA ESCOLA DE ENFERMAGEM DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

A Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 09/12/2020, estarão abertas, com início às 9 horas (horário de Brasília) do dia 17/03/2021 e término às 16 horas (horário de Brasília) do dia 31/03/2021, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre Docente junto aos Departamentos de Enfermagem Médico – Cirúrgica (ENC); Orientação Profissional (ENO); Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica (ENP) e Enfermagem em Saúde Coletiva (ENS), nas áreas de conhecimento descritas a seguir, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e os respectivos programas que seguem:

DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MÉDICO-CIRÚRGICA (ENC)

ÁREA DE CONHECIMENTO FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM

1. - Teorias e modelos conceituais de enfermagem: desenvolvimento, conteúdos, aplicação e críticas;

2. - Pensamento crítico: fundamentos teóricos, implicações no ensino e assistência;

3. - Processo de enfermagem como instrumento de trabalho segundo perspectivas de diferentes teorias de enfermagem;

4. - Diagnóstico de enfermagem: evolução do conceito, implicações no ensino, pesquisa e assistência;

5. - Benefícios e limitações decorrentes do uso de linguagem padronizada de diagnósticos de enfermagem;

6. - Diagnóstico de enfermagem frente a diferentes teorias de enfermagem;

7. - Sistemas de classificação na enfermagem: evolução, padronização.

ÁREA DE CONHECIMENTO ENFERMAGEM EM CUIDADOS INTENSIVOS

1. - Estado atual e tendências da assistência intensiva no Brasil e no mundo;

2. - Cuidado clínico avançado de enfermagem em cuidados intensivos;

3. - Segurança do paciente em cuidados intensivos;

4. - Pesquisa e ensino em Enfermagem em cuidados intensivos: desafios e perspectivas.

ÁREA DE CONHECIMENTO ESTRESSE EM ENFERMAGEM

1. - Construção teórica dos conceitos de estresse: passado e presente;

2. - Neurobiologia do estresse e os efeitos na cognição;

3. - Estresse crônico e repercussões na saúde: modelo da carga alostática;

4. - Métodos de avaliação do estresse: indicadores biológicos e comportamentais;

5. - Programas educativos para o manejo do estresse;

6. - Tendências da pesquisa para ensino e investigação do estresse na enfermagem.

ÁREA DE CONHECIMENTO ENFERMAGEM EM ESTOMATERAPIA

1. - Aspectos epidemiológicos das estomias, feridas agudas e crônicas e incontinências urinária e anal em adultos no Brasil e no mundo;

2. - Evidências para a prática avançada junto a pessoas com estomias, feridas agudas e crônicas e incontinências urinária e anal;

3. - Cuidado com a pele como paradigma do cuidar em Estomaterapia

4. - Segurança do paciente em Estomaterapia;

5. - Reabilitação e Qualidade de Vida em Estomaterapia;

6. - Pesquisa e ensino em enfermagem em Estomaterapia.

ÁREA DE CONHECIMENTO ENFERMAGEM NO CONTROLE DA INFECÇÃO HOSPITALAR

1. - Políticas públicas e programas de controle de infecção hospitalar;

2. - A investigação em controle de infecção hospitalar e sua repercussão na assistência e no ensino da Enfermagem;

3. - A evolução da assistência à saúde e a ocorrência de infecção hospitalar;

4. - Conceitos e epidemiologia da infecção hospitalar em clientes e trabalhadores;

5. - Procedimentos de controle e prevenção de infecção hospitalar em clientes e trabalhadores.

ÁREA DE CONHECIMENTO ENFERMAGEM PERIOPERATÓRIA

1. - A evolução da assistência e pesquisa em enfermagem perioperatória;

2. - Implicações do trauma anestésico-cirúrgico para o processo de cuidar em enfermagem perioperatória;

3. - O controle de infecção relacionada à assistência à saúde e sua repercussão na assistência e pesquisa em Enfermagem perioperatória;

4. - Segurança do paciente cirúrgico;

5. - Assistência de enfermagem perioperatória e a prevenção de complicações;

6. - Tendências do ensino em enfermagem perioperatória;

7. - Tendências da pesquisa em enfermagem perioperatória.

ÁREA DE CONHECIMENTO ENFERMAGEM EM REABILITAÇÃO

1. - Aspectos epidemiológicos e clínicos das demandas por cuidados em reabilitação;

2. - Desenvolvimento do autocuidado do adulto com afecção crônica com demanda por cuidados de reabilitação;

3. - Capacidade e desempenho funcional do adulto com afecção crônica: implicações para a prática clínica da Enfermagem em Reabilitação;

4. - Adesão do adulto ao programa de reabilitação: pressupostos teóricos e evidências;

5. - Cuidado clínico avançado em Enfermagem em Reabilitação;

6. - Educação em saúde em Enfermagem em Reabilitação.

ÁREA DE CONHECIMENTO ENFERMAGEM EM DOR E CUIDADOS PALIATIVOS

1. - Aspectos epidemiológicos da dor, modelos teóricos e repercussões na assistência de enfermagem;

2. - Intervenções de enfermagem no manejo da dor crônica: estado atual e tendências;

3. - Avaliação e manejo da dor oncológica: assistência de enfermagem;

4. - Evidências para a prática avançada de enfermagem no controle de sintomas;

5. - Intervenções de enfermagem em cuidados paliativos;

6. - Pesquisa e ensino em dor e cuidados paliativos.

ÁREA DE CONHECIMENTO ENFERMAGEM NA AVALIAÇÃO E CONTROLE DA HIPERTENSÃO ARTERIAL

1. - Aspectos históricos e epidemiológicos da hipertensão arterial;

2. - A medida da pressão arterial: o aparato tecnológico e os fatores intervenientes na acurácia;

3. - Problemática da adesão do hipertenso ao tratamento: influência dos fatores bio-sociais, econômicos e culturais inerentes à doença;

4. - O Enfermeiro no contexto da assistência à pessoa hipertensa;

5. - A investigação da prática assistencial e do ensino na hipertensão arterial.

ÁREA DE CONHECIMENTO ENFERMAGEM EM NEFROLOGIA INTENSIVA

1. - Bases fisiopatológicas das doenças renais agudas;

2. - Aspectos epidemiológicos e etiológicos da insuficiência renal aguda: Brasil e o mundo;

3. - A arquitetura dos testes diagnósticos para a avaliação de função renal no adulto;

4. - Pesquisa e ensino em nefrologia intensiva: repercussões na assistência de enfermagem;

5. - Impacto da pesquisa básica em nefrologia: o enfermeiro e os modelos experimentais com animais.

ÁREA DE CONHECIMENTO ENFERMAGEM GERONTOLÓGICA

1. - Fisiologia e teorias do envelhecimento: bases para a prática assistencial de enfermagem;

2. - A investigação clínica como parte do processo de enfermagem em gerontologia;

3. - O envelhecimento populacional: implicações dos aspectos demográficos e epidemiológicos para a assistência de enfermagem;

4. - Síndromes geriátricas e suas implicações na saúde do idoso e assistência de enfermagem;

5. - Repercussões encefálicas das doenças cardiovasculares no idoso;

6. - Sistematização da Assistência de Enfermagem do idoso hospitalizado em condições agudas e críticas;

7. - Aspectos epidemiológicos e assistência de enfermagem relacionados às condições crônicas na saúde do idoso na comunidade;

8. - Transição do conhecimento: repercussão da pesquisa básica em envelhecimento na prática de enfermagem;

9. - Pesquisa e ensino em enfermagem gerontológica.

ÁREA DE CONHECIMENTO EDUCAÇÃO EM ENFERMAGEM E NA SAÚDE DO ADULTO

1. - Educação Superior em Enfermagem: currículo e prática pedagógica;

2. - Avaliação e acompanhamento da aprendizagem no ensino superior de enfermagem e na saúde do adulto;

3. - Estado atual e tendências do ensino e da pesquisa na educação em enfermagem;

4. - Estado atual e tendências do ensino da saúde do adulto;

5. - Interface ensino de enfermagem e o cuidar na saúde do adulto;

6. - Ensino clínico de enfermagem e da prática baseada em evidências.

ÁREA DE CONHECIMENTO ENFERMAGEM NO MANEJO DA TERAPÊUTICA MEDICAMENTOSA

1. - Bases conceituais da terapêutica medicamentosa no âmbito da enfermagem na saúde do adulto e do idoso;

2. - Pesquisa e ensino na enfermagem em farmacologia: limites e possibilidades na assistência;

3. - Eventos adversos e o uso de medicamentos no contexto da enfermagem na saúde do adulto e do idoso;

4. - Terapêutica medicamentosa na enfermagem da saúde do adulto e do idoso: avaliação fármaco econômica;

5. - Inovações tecnológicas no manejo da terapêutica medicamentosa e o impacto na segurança do paciente.

ENFERMAGEM NO MANEJO DE VÍTIMAS DE TRAUMA

1. - Assistência de enfermagem perante os protocolos de atendimento das vítimas de trauma;

2. - Atualização dos protocolos de assistência às vítimas de trauma;

3. - Mensuração da carga de trabalho de enfermagem requerida pela vítima de trauma;

4. - Aplicação de índices de gravidade da doença e do trauma;

5. - Tendências de ensino e pesquisa no cuidado de enfermagem às vítimas de trauma.

DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL (ENO)

ÁREA DE CONHECIMENTO ADMINISTRAÇÃO EM ENFERMAGEM

1. - O gerenciamento dos serviços de enfermagem frente às políticas de saúde no Brasil.

2. - As teorias de administração e a prática do gerenciamento em enfermagem.

3. - O planejamento e a avaliação no gerenciamento dos serviços de enfermagem.

4. - O processo de gerenciamento de recursos humanos em enfermagem.

5. - As relações interpessoais, intergrupais e institucionais no âmbito do gerenciamento em enfermagem.

6. - O gerenciamento de custos em enfermagem.

7. - A pesquisa no gerenciamento em enfermagem.

ÁREA DE CONHECIMENTO EDUCAÇÃO EM ENFERMAGEM

1. - Boas práticas na educação em enfermagem.

2. - Metodologias inovadoras na educação em enfermagem.

3. - Formação inicial e continuada de professores



**Universidade de São Paulo  
Escola de Enfermagem**

Assistência Técnica Acadêmica. [eeataac@usp.br](mailto:eeataac@usp.br) – 3061.7505  
Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 · CEP 05403-000 · S. Paulo · SP · Brasil  
[ee@usp.br](mailto:ee@usp.br) · [www.ee.usp.br](http://www.ee.usp.br) · Fone/Fax: 55 11 3061-7503

**EDITAL EE 043/2020**

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO**

A Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação ad referendum do Conselho Técnico Administrativo, estarão abertas por **47 dias**, no período das 9h (horário de Brasília) do dia 14/12/2020 às 16h (horário de Brasília) do dia 29/01/2021, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado como **Professor Contratado III (MS-3.1**, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 1.918,72, ou como **Professor Contratado II (MS-2**, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.371,79, referência mês de maio de 2019, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao **Departamento de Enfermagem Saúde Coletiva (ENS)**, Área de Enfermagem em Saúde Coletiva, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico Administrativo da Escola de Enfermagem da USP após o término do período de inscrições e de acordo com os termos das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do *link* <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola de Enfermagem da USP, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

- I. Documento de identificação (RG, CRNM ou passaporte);
- II. CPF (para candidatos brasileiros);



**Universidade de São Paulo  
Escola de Enfermagem**

Assistência Técnica Acadêmica. [eeataac@usp.br](mailto:eeataac@usp.br) – 3061.7505  
Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 · CEP 05403-000 · S. Paulo · SP · Brasil  
[ee@usp.br](mailto:ee@usp.br) · [www.ee.usp.br](http://www.ee.usp.br) · Fone/Fax: 55 11 3061-7503

III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

IV. Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

**2.1.** Não serão recebidas inscrições pelo correio, *e-mail*, *fax*, ou qualquer outro meio.

**2.2.** No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

**2.3.** Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

**2.4.** Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial *links* de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

**2.5.** É de integral responsabilidade do candidato a realização do *upload* de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do *link* <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de *upload* de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

**2.6.** É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de *upload* de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.



**Universidade de São Paulo  
Escola de Enfermagem**

Assistência Técnica Acadêmica. [eeataac@usp.br](mailto:eeataac@usp.br) – 3061.7505  
Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 · CEP 05403-000 · S. Paulo · SP · Brasil  
[ee@usp.br](mailto:ee@usp.br) · [www.ee.usp.br](http://www.ee.usp.br) · Fone/Fax: 55 11 3061-7503

**2.7.** Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

**3.** O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação dos aprovados

**4.** O candidato aprovado, ao ser contratado, deverá participar, conforme a carga horária prevista para o cargo, das atividades teóricas, práticas e teórico-práticas dos cursos de Residência em Enfermagem na Saúde do Adulto e do Idoso e das disciplinas do Curso de Bacharelado em Enfermagem:

- 0701205 - Enfermagem e Biossegurança
- 0701202 - Necessidades em saúde dos grupos sociais e Enfermagem
- ENS0425 - Enfermagem em Doenças Transmissíveis com enfoque na Saúde Coletiva
- ENS0236 - Fundamentos de Saúde Coletiva e o cuidado de Enfermagem
- ENS0237 - Enfermagem na Atenção Básica e a Saúde do Adulto e do Idoso
- 0701209 - Estágio Curricular II (Enfermagem na Atenção Básica, Atenção Psicossocial ou Ambulatórios de Especialidades)

**5.** O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

**5.1.** Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

**5.2.** Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obteria o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.



## Universidade de São Paulo Escola de Enfermagem

Assistência Técnica Acadêmica. [eeataac@usp.br](mailto:eeataac@usp.br) – 3061.7505  
Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 · CEP 05403-000 · S. Paulo · SP · Brasil  
[ee@usp.br](mailto:ee@usp.br) · [www.ee.usp.br](http://www.ee.usp.br) · Fone/Fax: 55 11 3061-7503

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

**5.3.** Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

**5.4.** Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

**5.5.** Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

**5.6.** Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

**6.** As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, na seguinte conformidade:

I. Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 05)

II. Prova Didática (peso 03)

**6.1.** As provas serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

6.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à *internet* adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame.

6.1.2. Aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame.

6.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa.



## Universidade de São Paulo Escola de Enfermagem

Assistência Técnica Acadêmica. [eeataac@usp.br](mailto:eeataac@usp.br) – 3061.7505  
Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 · CEP 05403-000 · S. Paulo · SP · Brasil  
[ee@usp.br](mailto:ee@usp.br) · [www.ee.usp.br](http://www.ee.usp.br) · Fone/Fax: 55 11 3061-7503

6.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspenso.

6.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.

6.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

6.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão de Seleção.

6.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

I – a elaboração de listas de pontos;

II – a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos;

III – concessão das notas respectivas, finda a arguição de todos os candidatos;

IV – a elaboração do seu relatório.

6.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.

**6.2.** O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regimento Geral da USP.

6.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;



## Universidade de São Paulo Escola de Enfermagem

Assistência Técnica Acadêmica. [eeataac@usp.br](mailto:eeataac@usp.br) – 3061.7505  
Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 · CEP 05403-000 · S. Paulo · SP · Brasil  
[ee@usp.br](mailto:ee@usp.br) · [www.ee.usp.br](http://www.ee.usp.br) · Fone/Fax: 55 11 3061-7503

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

6.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

**6.3.** A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.3.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.3.6. Quando atingido o 60<sup>o</sup> (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40<sup>o</sup> minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.



## Universidade de São Paulo Escola de Enfermagem

Assistência Técnica Acadêmica. [eeataac@usp.br](mailto:eeataac@usp.br) – 3061.7505  
Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 · CEP 05403-000 · S. Paulo · SP · Brasil  
[ee@usp.br](mailto:ee@usp.br) · [www.ee.usp.br](http://www.ee.usp.br) · Fone/Fax: 55 11 3061-7503

6.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Escola de Enfermagem da USP e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

I. Os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Enfermagem em Saúde Coletiva.

II. Necessidades de saúde como objeto das práticas de enfermagem na atenção básica.

III. As práticas de Enfermagem em Saúde Coletiva frente aos perfis epidemiológicos.

IV. As práticas da Vigilância em Saúde nas doenças transmissíveis.

V. O cuidado de enfermagem e a saúde do adulto/idoso na atenção básica.

VI. Programa nacional de imunizações e a prática de enfermagem na atenção básica.

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao [link](http://www.ee.usp.br/site/Index.php//paginas/mostrar/1998/) <http://www.ee.usp.br/site/Index.php//paginas/mostrar/1998/>, à página institucional da Escola de Enfermagem da USP e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico Administrativo da Escola de Enfermagem da USP para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até **31/07/2021** com possibilidade de prorrogações, desde que a



**Universidade de São Paulo  
Escola de Enfermagem**

Assistência Técnica Acadêmica. [eeataac@usp.br](mailto:eeataac@usp.br) – 3061.7505  
Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 · CEP 05403-000 · S. Paulo · SP · Brasil  
[ee@usp.br](mailto:ee@usp.br) · [www.ee.usp.br](http://www.ee.usp.br) · Fone/Fax: 55 11 3061-7503

soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

**14.** Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

**15.** São condições de admissão:

- I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;
- II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;
- III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Escola de Enfermagem da USP, e-mail: [eeataac@usp.br](mailto:eeataac@usp.br).

São Paulo, 10 de dezembro de 2020

Profª Drª Regina Szylit  
Diretora